INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Presidente da Câmara Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da inexigibilidade de Licitação n° 003/2025, Processo Administrativo n° 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e advocacia na área do Direito Público, especialmente na área do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, dentre as diversas áreas de atuação, tanto na esfera administrativa, quanto judicial, podendo agir nos setores de contratos administrativos, contencioso judicial, setor de tributos, de recursos humanos, de legislação municipal, dentre outras áreas, para a Câmara Municipal de Candiba - BA, em favor da empresa CARLOS RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.020.115/0001-28, com endereço à Avenida da Liberdade, nº 254, Bairro José Coelho, na cidade de Candiba/BA, CEP 46.380-000, com o valor mensal de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), de acordo com o inciso com o inciso III do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba - BA, 03 de fevereiro de 2025.

Aleci Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candiba/BA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, Centro, CANDIBA – Bahia.

CONTRATADA: CARLOS RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.020.115/0001-28, com endereço à Avenida da Liberdade, nº 254, Bairro José Coelho, na cidade de Candiba/BA, CEP 46.380-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e advocacia na área do Direito Público, especialmente na área do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, dentre as diversas áreas de atuação, tanto na esfera administrativa, quanto judicial, podendo agir nos setores de contratos administrativos, contencioso judicial, setor de tributos, de recursos humanos, de legislação municipal, dentre outras áreas, para a Câmara Municipal de Candiba – BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III, vinculado a Inexigibilidade n.º 003/2025.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR MENSAL: O valor mensal do presente contrato é de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Candiba - BA, 03 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA
Aleci Moura Silva- Presidente
Contratante

CARLOS RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF nº 58.020.115/0001-28
Contratada

MARTA CILENE SANTOS
CPF: 333.977.755-15
Fiscal de Contrato